LEI Nº 4.797, DE 25 DE MAIO DE 2016

Declara de Utilidade Pública a **Associação de Voleibol de Pato Branco.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Voleibol de Pato Branco**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 19.810.579/0001-86, com sede na Rua João Gualberto Gaspar, 43, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 05 / 2016	Publicado em 27 / 05 / 2016
Edição: 1112	Edição: 6642 Pág: "B" 19
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE